



<b>INTERESSADO:</b> Universidade Estadual de Roraima - UERR.		
<b>ASSUNTO:</b> Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia.		
<b>RELATORA:</b> Isabel da Costa Lima		
<b>PROCESSO:</b> Nº. 08/17		
<b>PARECER:</b> Nº. 21/2019	<b>CEE/RR</b>	<b>APROVADO EM:</b> 06/08/2019

## I – HISTÓRICO

Em ofício registrado neste Conselho Estadual de Educação de nº 458, dirigido a Presidente desta Corte, a Universidade Estadual de Roraima por meio qual o Senhor Regys Odlare Lima de Freitas, Magnífico Reitor da UERR, solicitou o Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, em conformidade ao que estabelece a Resolução CEE/RR nº 26/14.

Formalizado o Processo CEE/RR nº 08/17, a Presidente deste Colegiado, Professora Mestre Ilma de Araújo Xaud, despachou-o designando a Conselheira Isabel da Costa Lima, para proceder à análise e relatoria sobre a solicitação.

Encontra-se apensado ao processo o Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Filosofia – 2017, com as seguintes informações: histórico organizativo do curso, atos oficiais de criação e Reconhecimento do curso, relação do corpo docente e acervo bibliográfico e descrição das instalações físicas disponibilizados no *Campus* de Boa Vista, local de funcionamento do curso em análise.

## II – MÉRITO

A Universidade Estadual de Roraima – UERR, com Sede no *Campus* Boa Vista, é uma fundação pública de educação superior, dotada de personalidade jurídica de direito privado de ensino, pesquisa e extensão, com autonomia administrativa, financeira e didático científica, com foro na cidade de Boa Vista, gozando da prerrogativa de natureza e estrutura *multicampi*, o que garante sua expansão e atuação no âmbito do Estado, proporcionando a oferta de cursos para atender a demanda educacional. De acordo com a Resolução CEE/RR nº 27/12, a UERR está devidamente credenciada por um período de 05 (cinco) anos.

De acordo com o art. 35 do Estatuto da UERR, compete à instituição oferecer as seguintes modalidades de cursos e programas:

- I – sequenciais por campo do saber, em diferentes níveis de abrangência;
- II – tecnólogos;
- III – graduação;
- IV – pós-graduação; e
- V – extensão.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Hellas', 'mlf', and 'Bautis'.*



Em observância às exigências para ingresso aos cursos e programas de graduação na universidade, o referido Estatuto estabelece a finalidade da oferta de cursos e programas de graduação, conforme estatui: "Art. 36. Os cursos e programas de graduação terão a finalidade de habilitar à obtenção de graus acadêmicos e estarão abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ensino médio, ou equivalente, e tenham sido aprovados em processo seletivo".

O CEE/RR na Resolução nº 26/14 estabelece que:

Art. 22. A instituição deverá protocolar pedido de renovação de reconhecimento com no mínimo 90 dias antes do final do ato de reconhecimento.

Parágrafo único. O pedido de renovação de reconhecimento deverá ser instruído com os documentos referidos no artigo 20 desta Resolução, com atualização dos documentos apresentados na ocasião do pedido de reconhecimento do curso.

## 2.1 Da Renovação de Reconhecimento do Curso

O curso de Licenciatura em Filosofia obteve renovação de Reconhecimento em 09 de junho de 2016, por meio do Parecer CEE/RR nº 12/2016 e Resolução CEE/RR nº 09/2016, com vigência até 2017. O pedido de Renovação de Reconhecimento do referido curso adentrou neste Conselho acompanhado do PPC - 2017, entretanto, de acordo com relato do coordenador do curso à época, tratava-se do PPC anterior, sem as adequações para melhoria do curso, em razão do desempenho no ENADE e das recomendações constantes no voto do Parecer acima citado, quando na ocasião informou que se encontrava aguardando aprovação do novo PPC do curso pelo Conselho Universitário – CONUNI.

Portanto, em 07 de fevereiro de 2019, o Reitor da UERR encaminha o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia - 2018, aprovado pelo CONUNI, por meio da Resolução nº 047 de 29 de novembro de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 3365 de 29 de novembro de 2018.

## 2.2 Do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, com base na missão, nos fins e nas diretrizes institucionais contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Plano Pedagógico Institucional – PPI e, ainda, nas especificidades da área do conhecimento em questão, define como competências nucleares do perfil profissional do egresso:

- Competência teórico-prático, norteadas pela incessante busca de conhecimento;
- Competência dialógica, pela compreensão do profissional como agente de interlocução entre os diferentes segmentos da sociedade; e

Parecer CEE/RR Nº 21/2019

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H. D. S.", "L. F.", "A.", and "Aberto"]*



- Competência ética, pelo respeito à grandeza e a responsabilidade como profissional.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei nº 10.861/04, é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, o qual leciona:

O Projeto Pedagógico do Curso é a referência das ações e decisões de um determinado curso em articulação com a especificidade da área de conhecimento no contexto da respectiva evolução histórica do campo de saber, contemplando os princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e os contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas a formação do curso (SINAES, 2008, p. 21).

O curso tem como objetivo geral:

Formar profissionais para atuarem em atividades concernentes ao conhecimento filosófico e principalmente no exercício da docência na Educação Básica, difundindo e construindo os saberes filosóficos em articulação com os saberes pedagógicos e os demais saberes, na perspectiva de uma prática pedagógica emanada de um pensar crítico-reflexivo, rigoroso e totalizador, que tenha a pesquisa e a interdisciplinaridade como eixo mediador (PPC, 2018, p. 15).

O Curso de Licenciatura em Filosofia tem sua organização voltada para atender as necessidades docentes, com profissionais habilitados para atuar na Educação Básica, contemplando em sua matriz curricular Disciplinas voltadas às Atividades Formativas, a Prática Profissional, Estágio Curricular Supervisionado e as Atividades Complementares. Assim, a organização curricular apresenta elementos condutores e integradores das disciplinas a partir da articulação teórico e prática, do desenvolvimento da pesquisa e das atividades de extensão. A matriz curricular contempla a oferta de disciplinas que exigem o cumprimento de pré-requisitos para o Estágio Supervisionado I e II.

A carga horária total do curso atende ao disposto no Parecer CNE/CP Nº 02/15 aprovado em 09 de junho de 2015 e na Resolução CNE/CES nº 02/15 de 1º de julho de 2015, nos quais determinam a duração dos cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior:

... no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

- 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos I e II, conforme o projeto de curso da instituição;



d) 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, como definido no núcleo III, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, conforme o projeto de curso da instituição (CNE, p. 30, 2015).

Assim, o curso em comento está estruturado em oito semestres da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Disciplinas (Atividades Formativas)	2.265 horas
Estágio Curricular Supervisionado	405 horas
Prática Profissional	460 horas
Atividades Complementares (teórico-práticas)	200 horas
<b>TOTAL</b>	<b>3.200 horas</b>

As 405 (quatrocentas e cinco) horas do Estágio Curricular Supervisionado estão dispostas na matriz como componente curricular, desenvolvidas nos 5º, 6º e 7º semestres do curso, com carga horária de 135 (cento e trinta e cinco) horas, por semestre; as 460 (quatrocentas e sessenta) horas da Prática Profissional são desenvolvidas durante todo o curso; e as 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares obedecem à divisão proporcional destinada a ensino, pesquisa e extensão.

O Ementário compreende: créditos, bibliografia básica e bibliografia complementar. O § 3º do artigo 13 da Resolução citada é plenamente atendido, promovendo o alinhamento entre teoria e prática, para o pleno desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades direcionados, as quais são imprescindíveis para o exercício da docência.

Para finalização do curso, o Trabalho de Conclusão do Curso - TCC é uma exigência curricular para a obtenção do diploma no Curso de Licenciado em Filosofia, com produção monográfica onde o aluno deve sistematizar o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente, a partir da prática de estágio realizado no decorrer do curso.

O PPC do curso apresenta a Compatibilidade entre as Matrizes Curriculares anterior e atual, cujas disciplinas apresentam uma equivalência de aproveitamento, que variam de 75% a 100% dos conteúdos, garantindo aos acadêmicos a viabilidade de continuidade do curso, sem prejuízo de créditos e carga horária.

Por fim, observa-se que o currículo do curso contempla os princípios contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, onde os conteúdos curriculares, os objetivos do curso e o perfil do egresso apresentam-se alinhados.

*Handwritten signatures and initials:*  
H. A. S.  
M. P.  
S. S. S.  
A.  
4



### III – DAS CONDIÇÕES LEGAIS

#### 3.1 Do Perfil do Corpo Docente e da Coordenação do Curso

O corpo docente do curso desenvolvido no *Campus* de Boa Vista apresenta em sua composição: 07 (sete) professores do quadro efetivo, e professores temporários, quando necessário. Quanto à exigência de formação docente em nível de pós-graduação, o curso está contemplado com 03 (três) doutores, 04 (quatro) mestres e os professores temporários são especialistas e mestres. Assim, o corpo docente efetivo atinge o percentual de 100% de professores com titulação *stricto sensu*, atuando no *Campus* de Boa Vista.

#### 3.2 Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

No *Campus* de Boa Vista o curso conta com a estrutura da Multiteca Central que dispõe de salas para estudo coletivo, bancadas para estudo individual, computadores interligados à rede de internet, além do suporte técnico do laboratório rede informática e sistema *wifi* disponíveis para alunos e professores.

O Curso dispõe de 386 (trezentos e oitenta e seis) títulos, correspondendo a um total de 958 (novecentos e cinquenta e oito) exemplares específicos de Filosofia e na Área: Ciências Humanas, Linguagens e Artes, conforme consta no PPC. Em cumprimento as exigências de no mínimo, 03 (três) bibliografias por disciplina e na proporção de um exemplar para até 10 (dez) alunos, observa-se que o acervo bibliográfico específico do curso atende as exigências.

#### 3.3 Da Avaliação do Curso

O curso foi submetido à avaliação do SINAES/ENADE, apresentando o seguinte resultado: em 2017 no *campus* de Boa Vista, adquiriu a nota dois, repetindo a mesma nota anterior, isto é, não apresentou ascensão no desempenho avaliativo.

#### 3.4 Do Instrumento de Avaliação do Curso

O CEE/RR instituiu o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores, com o objetivo de verificar as três principais dimensões necessárias para a oferta de curso superior no âmbito do Estado de Roraima.

- Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – constituída de 16 (dezesesseis) indicadores, com conceitos 3 para 15 (quinze) indicadores e 4 para 01 (um) indicador;
- Dimensão 2: Corpo Docente – composta por 08 (oito) indicadores, obtendo os seguintes conceitos: 2 para 03 (três) indicadores, 3 para 01 (um) indicador e 5 para 01 (quatro) indicadores;



- Dimensão 3: Infraestrutura – configura 12 (doze) indicadores, com conceitos de 01 para (três) indicadores e 3 para 09 (nove) indicadores.

Observa-se que em sua maioria, os conceitos apresentam os indicadores como suficiente para o desenvolvimento do curso, com destaque para a Dimensão 2, com quatro indicadores com conceito 5, em função do último concurso público para docente.

### 3.5 Da Visita *in loco*

Nos meses de outubro e novembro de 2018 esta relatora realizou visita *in loco* acompanhada da Assessora Técnica deste Conselho Jurema Pires Soares, cujo relatório encontra-se apensado a este Processo.

### 3.6 Da Diligência

Ao identificar que a carga horária do Estágio Supervisionado do PPC – 2018 era inferior a carga horária determina na Resolução do Conselho Nacional de Educação, considerando que o PPC anterior, objeto da Renovação de Recredenciamento do curso em 2016, já atendia plenamente a legislação, esta Relatora baixou o Processo em Diligência em 16 de novembro de 2017, para que a UERR procedesse as adequações necessárias.

Em resposta datada de 1º de novembro do mesmo ano, a UERR informa que a Matriz foi ajustada e que encaminhará posteriormente ao Conselho. Em fevereiro de 2019, foi encaminhada a Matriz curricular do curso, cujas páginas foram integradas ao PPC.

## IV – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favorável pela Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual de Roraima – UERR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 2018, ofertado no *campus* de Boa Vista. Ainda, que a Universidade Estadual de Roraima – UERR, encontre-se com o seu recredenciamento vencido desde 31 de dezembro de 2018, estando realizando seus atos por força do **Mandado de Segurança nº 0818767-46.2019.8.23.0010**, que liminarmente, mediante Tutela de Urgência, determina:

a) A SUSPENSÃO dos efeitos do Parecer CEE/RR nº06/2019, até ulterior deliberação.

b) A PRORROGAÇÃO da Resolução CEE/RR nº015/2018, de 24 de junho de 2018, até ulterior deliberação;

c) Consequentemente, a Universidade Estadual de Roraima está autorizada a abrir e a executar seus processos seletivos vestibulares e de transferência externa, a conferir graus e a expedir e registrar diplomas e demais títulos, todos com validade nacional.

Parecer CEE/RR Nº 21/2019

*Handwritten signatures and initials:*  
H. A. M.  
P. S.  
M. P.  
S. K. L.  
6



d) Que a Presidente do Conselho Estadual de Educação prossiga imediatamente com a análise dos pedidos de renovação de reconhecimento dos cursos que se encontram pendentes.

Este é o Parecer.

a) Isabel da Costa Lima – Relatora

#### IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:


O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 06 de agosto de 2019.

  
**MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES**  
Vice-Presidente do CEE/RR

**JUREMA PIRES SOARES**  
Membro da CEB/CEE/RR

  
**ELANE TRAJANO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

  
**NILDETE SILVA DE MELO**  
Presidente da CES/CEE/RR

  
**ENIA MARIA FERST**  
Membro da CES/CEE/RR

**STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA**  
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

  
**ENILTON ANDRÉ DA SILVA**  
Membro da CEB/CEE/RR

  
**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ  
VALLE**  
Membro da CEB/CEE/RR

  
**ISABEL DA COSTA LIMA**  
Presidente da CEB/CEE/RR

**HOMOLOGO**  
29/08/19

  
**LEILA SOARES DE PERUSSOLO**  
Secretária de Estado da Educação  
e Desporto SEED/RR  
Decreto nº 16-P de 10 de dezembro de 2018

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D. O E Nº 3556  
EM 06/08/19